

SUMÁRIO

Descrição

PORTARIA Nº 29/2023-GAB DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 1

PORTARIA Nº 29/2023-GAB DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **Nilson Leal Garcia**, por dano ao erário pela não realização devida da prestação de contas, nem devolução dos recursos e não execução da obra objeto do Termo de Compromisso nº 795805/2013, firmado em 31/12/2013 na gestão do referido ex-Prefeito, celebrado entre a União Federal, através da Caixa Econômica Federal (CEF) e o Município de Palmeirândia/MA, no valor de R\$ 659.100,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais), tendo como objeto “apoio a projetos de infraestrutura turística – reforma da praça do cruzeiro, reforma da praça agrovila, reforma da praça de Coroatá”, de forma a comprovar a execução do objeto, ou ressarcir os valores devidos, correspondente ao dano causado ao erário.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DAYVISSON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula nº 1905-1 – PRESIDENTE

II– JUCILENE CUNHA CAMPOS – Matrícula nº 16-1 – MEMBRO

III– JESSICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CAMPOS – Matrícula nº 1481 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Palmeirândia/MA, 11 de setembro de 2023.



Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Prefeito Municipal, de Palmeirândia - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.palmeirandia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba07188002e689c95d8823f05d20adbd165f260

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

